

DECRETO EXECUTIVO N.º 455, de 31 de maio de 2010.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO
ARTIGO 3.º, DO DECRETO EXECUTIVO N.º
391, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º - O *caput* do art. 3.º, do Decreto Executivo n.º 391, de 05 de agosto de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º - A Comissão Municipal de Emprego, será composta de 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, de forma tripartite e paritária de trabalhadores, de empregadores e do governo, pelas seguintes bancadas e instituições:”

Art. 2.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
31 de maio de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
31 de maio de 2010.

Agente Adm. Auxiliar